



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Memorando-Circular nº 5/2018/PROGEP/REITORIA

Ao(À) Sr(a).:

As Chefias das Subunidades e Diretores das Unidades Acadêmicas da UFC

Assunto: **Seleção para Professor Substituto**

Informamos que, a partir de 2.1.2018, a tramitação dos processos para abertura de seleção para professor substituto encaminhado à Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas e, posteriormente a homologação do resultado e o processo de contratação devem ser feitos com a utilização do Sistema Eletrônico de Informações-SEI. Os processos devem ser abertos e tramitados, no SEI, para a <DICON_CODEC – DIVISÃO DE CONCURSOS E PROVIMENTOS>. Para esse fim, deverão ser utilizados os seguintes formulários, disponíveis no SEI:

Processo de Solicitação de Seleção

Para efeito de dar início à abertura da seleção, a subunidade/unidade acadêmica deverá abrir processo no SEI utilizando o **Tipo de Processo: Seleção Pública (Professor Substituto e Visitante)**.

Formulários a serem preenchidos no SEI:

1. **Para solicitar elaboração do edital de inscrição:** Pessoal: Solicitação Seleção para Prof. Substituto;
2. **Para solicitar elaboração do edital de homologação do resultado:** PESSOAL: Homologação Res. Seleção Prof. Substituto

Processo de contratação do candidato aprovado

Após a homologação da seleção, a subunidade/unidade acadêmica deverá abrir processo no SEI, **em nome do candidato**, utilizando o **Tipo de Processo: Pessoal: Contratação de Professor Substituto**

Formulário a ser preenchido no SEI:

3. **Para solicitar a contratação de Professor Substituto:** PESSOAL: Solicitação Contratação Prof. Substituto

O processo de contratação será aberto, obrigatoriamente, no nome do candidato aprovado, considerado que o citado processo será digitalizado para compor o Assentamento Funcional Digital-AFD do professor substituto recém contratado.

Atenciosamente,

Marilene Feitosa Soares

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES, Pro-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 09/01/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0002882** e

o código CRC **2C2864F0**.

Referência: Processo nº 23067.000833/2018-39

SEI nº 0002882